

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022/SRP

PROCESSO Nº 2022.02.16.001 – PREGÃO Nº 010/2022/SRP

Aos 18 (Dezoito) dias do m s de Mar o de 2022, o MUNIC PIO DE MILAGRES, inscrito no CNPJ Nº 07.655.277/0001-00, com sede   Rua Helena Mendon a Figueiredo, 200 - Bairro Centro, Milagres-CE, atrav s da Secretaria de Gest o e Planejamento, sendo facultado seu uso pelos  rg os da administra o direta e indireta, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal n  7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal n . 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, Decreto n  9.488, de 30 de agosto de 2018 e Lei Complementar 123/2006 e altera es, e suas altera es, bem como pelas normas e condi es estabelecidas, e em face a classifica o das propostas apresentadas no Preg o Eletr nico n  010/2022/SRP para a inclus o no Sistema de Registro de Pre os, e **HOMOLOGADO** pelas Secretarias, **RESOLVEM**: Efetuar o **REGISTRO DE PRE O PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATA O DE AQUISI O DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DE MILAGRES/CE** por um per odo de 12 meses, tendo sido, o referido **MENOR PRE O POR LOTE**, oferecido pela(s) empresa(s) signat rias, nas quantidades estimadas e m ximas anuais, de acordo com a classifica o por elas alcan adas, que entre si, justo e avan ado a presente ata, devidamente precedida da licita o, realizada na modalidade PREG O na forma ELETRONICO, conforme o Processo n  2022.02.16.001 pelas cl usulas e condi es a saber:

CL USULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PRE O PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATA O DE AQUISI O DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DE MILAGRES/CE** de acordo com as exig ncias estabelecidas no Edital, constantes no Termo de Refer ncia e nesta Minuta da Ata de Registro de Pre o, por um per odo de 12 meses.

CL USULA SEGUNDA – DAS OBRIGA ES:

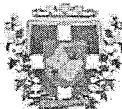
Subcl usula Primeira – DAS OBRIGA ES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o competente registro do(s) licitante(s) vencedor (es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Pre os.
- b) Receber o FORNECIMENTO e encaminhar ao setor competente a correspondente Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, para fins de liquida o.
- c) Efetuar o pagamento   **CONTRATADA**, de acordo com a forma e o prazo estabelecido na Ata de Registro de Pre o.
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar o FORNECIMENTO dentro das normas da Ata de Registro de Pre o.
- e) Responsabilizar-se pela comunica o em tempo h bil do FORNECIMENTO a ser executado.
- f) Assegurar-se do bom FORNECIMENTO, verificando sempre o atendimento ao FORNECIMENTO.
- g) Acompanhar e fiscalizar a FORNECIMENTO, por meio de seu servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n  8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
- h) Assegurar-se de que os pre os contratados est o compat veis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o **MUNIC PIO DE MILAGRES**.
 - i) Fiscalizar o cumprimento das obriga es contratuais pela **CONTRATADA**, inclusive quanto a n o interrup o dos fornecimentos.
 - j) Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA**  s depend ncias para o FORNECIMENTO referentes ao objeto, quando necess rio.
 - k) Prestar as informa es e os esclarecimentos que sejam solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**.
- l) Notificar, por escrito,   **CONTRATADA** a ocorr ncia de eventuais imperfei es no curso do FORNECIMENTO dos ITENS, fixando prazo para sua corre o.

Subcl usula Segunda - DAS OBRIGA ES DA CONTRATADA:

- a) assinar esta a Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo m ximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da convoca o.
- b) indicar, no m nimo, um funcion rio para acompanhar a execu o do FORNECIMENTO, devendo constar nome completo, fun o, n  do Documento de Identidade e n  do CPF.
- c) realizar o objeto desta licita o, de acordo com o Edital, Termo de Refer ncia e a proposta apresentada.
- d) O FORNECIMENTO dar-se-  ap s informa o do **MUNIC PIO DE MILAGRES** para a **CONTRATADA** do quantitativo mediante ordem de FORNECIMENTO devidamente assinada pelo Secret rio Respons vel.
- e) a empresa assumir  inteira responsabilidade pelas obriga es decorrentes da legisla o trabalhista, previdenci ria de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas   pessoal.
- f) permitir a mais ampla e irrestrita fiscaliza o por parte do **MUNIC PIO DE MILAGRES** encarregada de acompanhar o FORNECIMENTO, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclama es formuladas.
- g) prestar todos os esclarecimentos, solicitados pelo **MUNIC PIO DE MILAGRES** de forma clara, concisa e l gica, cujas reclama es se obrigam prontamente a atender.
- h) n o transferir a terceiros, por qualquer forma, esta Ata de Registro de Pre o, nem subcontratar qualquer parte do FORNECIMENTO a que est  obrigada.

JOSE MARCONDES
FERNANDES:125711498
06
Assinado de forma digital por JOSE
MARCONDES
FERNANDES:12571149806
Dados: 2022.03.26 18:54:34 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



- i) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Pregão.
- j) comunicar ao **MUNICÍPIO DE MILAGRES** os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência, e apresentar documentos referentes à ocorrência dentro do prazo de 10 (dez) dias, para apreciação.
- l) fornecer o objeto conforme especificações e preços registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

Subcláusula Primeira - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conferência da Nota Fiscal e o devido atesto, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, correspondente à parte executada, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

Subcláusula Segunda - A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

Subcláusula Terceira - Antes de efetuar todo e qualquer pagamento será verificada a regularidade da contratada, mediante consulta "online", cujo documento será anexado ao processo de pagamento.

Subcláusula Quarta - Antes de efetuar qualquer pagamento será verificada a situação do licitante no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS**, cadastro este Criado pela Controladoria Geral da União, nos termos do Aviso-Circular nº 1/GM/CGU-PR, de 19 de janeiro de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Controle e da Transparência.

Subcláusula Sexta - O pagamento poderá ser susgado pelo **MUNICÍPIO DE MILAGRES**, Secretaria requisitante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.

Subcláusula Sétima - Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA**, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência da ata de registro de preços.

CLAUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Segunda- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula Terceira- Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar o **FORNECIMENTO** registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para o **FORNECIMENTO** pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de **FORNECIMENTO** em igualdade de condições.

Subcláusula Quarta - O **MUNICÍPIO DE MILAGRES** através da Secretaria indicada será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Quinta - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de **FORNECIMENTO**, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a **FORNECIMENTO** for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de **FORNECIMENTO** nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

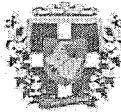
Subcláusula Sexta: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (*Conforme art. 1º § 3º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018*).

Subcláusula Sétima: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (*Conforme art. 1º § 4º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018*).

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- 5.1. Tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- 5.2. Consultar previamente a administração do **MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE**, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 5.3. Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando o **MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE** eventuais desvantagens verificadas;

JOSE MARCONDES
FERNANDES:12571
149806
Assinado de forma digital
por JOSE MARCONDES
FERNANDES:12571149806
Dados: 2022.03.26 18:54:51
03'00'



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



- 5.4. Encaminhar a administração do MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- 5.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando a administração do MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO de Expectativa de FORNECIMENTO:

6.1. A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência até 12 (doze) meses após sua assinatura, podendo ser convocado novo Pregão para Registro de Preços antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos ITENS. Já o respectivo **Contrato de Expectativa de FORNECIMENTO** terá vigência até **31 de dezembro do ano corrente** a contar da data de sua assinatura.

6.2. Assinada a ata, o licitante adjudicado será convocado, para a assinatura do Contrato de Expectativa de FORNECIMENTO/SERVIÇO, devendo fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, justificadamente, sob pena de ser declarado inadimplente, sem prejuízo a outras penalidades legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a **SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, competindo-lhe:

- efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos PRODUTOS registrado;
- monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos PRODUTOS, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos PRODUTOS registrados;
- notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- observar, durante a vigência da presente ata que nas aquisições sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em prestar o FORNECIMENTO a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;
- coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Subcláusula Primeira – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. Os preços registrados, a especificação dos PRODUTOS, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Modelo de Proposta e Anexo I desta ata de registro de preços:

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos PRODUTOS registrados, cabendo ao órgão gerenciador **SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO** da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador **SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO** deverá:

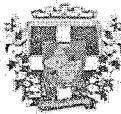
- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador **SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO** poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de FORNECIMENTO; e

JOSE MARCONDES
FERNANDES:125711
49806

Assinado de forma digital por JOSE MARCONDES FERNANDES:12571149806
Dados: 2022.03.26 19:55:07 -02'00'



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador **SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA NONA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para FUTURO FORNECIMENTO, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Única - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE** não será obrigada a contratar o FORNECIMENTO disposto na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à contratante, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições. O **MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE** poderá ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à contratada, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

10.1. O **MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Primeira - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de FORNECIMENTO, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a FORNECIMENTO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de FORNECIMENTO nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Segunda - A Administração não emitirá qualquer Pedido de FORNECIMENTO sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

Subcláusula Terceira - O extrato do contrato, quando realizado, será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data da FORNECIMENTO ao licitante ou, quando for o caso, da assinatura da Ata de Registro de Preço de FORNECIMENTO.

Subcláusula Quarta - O Pedido de FORNECIMENTO será formalizado por intermédio de:

a) Nota de empenho e autorização de FORNECIMENTO se o FORNECIMENTO for de uma só vez; ou Ata de Registro de Preço (se houver), no caso de existirem obrigações futuras;

b) Fornecedor/prestador de serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a FORNECIMENTO esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

c) somente quando o licitante registrado em primeiro lugar não se dispuser a realizar o FORNECIMENTO adicional a órgão ou entidades que não tenham participado do certame licitatório, será indicado o segundo classificado, e assim sucessivamente.

Subcláusula sexta - O FORNECIMENTO do objeto desta Ata de RP não poderá ultrapassar o limite máximo previsto no Termo de Referência, no período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E DO RECEBIMENTO:

Os ITENS serão:

a) **Recebidas provisoriamente**, por intermédio de um responsável a ser designado pela **Secretaria requisitante** para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes na Ordem de FORNECIMENTO;

b) **Recebidas definitivamente**, após comprovação da compatibilidade dos ITENS com as especificações e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de FORNECIMENTO;

c) **Rejeitadas**, quando em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência do Edital convocatório.

Subcláusula Primeira - Ainda que os ITENS sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade e segurança dos mesmos.

Subcláusula Segunda - Os ITENS deverão ser fornecidos com validade mínima de 06 (seis) meses, e/ou de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES:

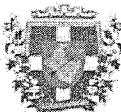
Subcláusula Primeira: Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração garantirá o contraditório a ampla defesa antes de aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do FORNECIMENTO, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

JOSE MARCONDES
MARCONDES:125711498
06
Assinado de forma digital por JOSE MARCONDES
FERNANDES:12571149806
Dados: 2022.03.26 16:55:23 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



- d) Impedimento de contratar com a Administra o P blica Federal, pelo prazo de at  5 (cinco) anos.
- e) Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  concedida sempre que a empresa contratada ressarcir o **MUNIC PIO DE MILAGRES** pelos preju zos resultantes e depois de decorrido o prazo da san o aplicada com base na **al nea "d"**. Referida penalidade   de compet ncia do **MUNIC PIO DE MILAGRES**.
- f) As penalidades previstas nas **al neas "d" e "e"** poder o ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condena o definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenha praticado ato il cito visando a frustrar os objetivos da licita o ou demonstrar n o possuir idoneidade para contratar com a Administra o em virtude de atos il citos praticados.
- g) Ficar  **impedida de licitar e de contratar** com a Uni o, Estados, Distrito Federal ou munic pios e, ser  excluída do Sistemas de Cadastramento de Fornecedoros a que se refere o inciso XIV do artigo 4  da Lei 10.520/2000, **pelo prazo de at  5 (cinco) anos**, garantido o **direito pr vio da cita o e da ampla defesa e do contradit rio**, quem:

- 1- convocado no prazo de validade da sua proposta n o assinar a ata de RP, no prazo previsto neste edital.
- 2- Ensejar o retardamento da execu o do objeto **desta Ata de Registro de pre os**;
- 3- N o mantiver a proposta, injustificadamente;
- 4- Comportar-se de modo inid neo;
- 5- Deixar de FORNECIMENTO ou apresentar documenta o falsa exigida para o certame;
- 6- Cometer fraude fiscal;
- 7- Falhar ou fraudar na execu o deste Preg o.

h) Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estar  sujeita  s penalidades tratadas na condi o anterior:

- 1- Pelo FORNECIMENTO desconforme com o especificado e aceito.
- 2- Pela n o execu o no prazo estipulado do FORNECIMENTO rejeitado pelo **MUNIC PIO DE MILAGRES**.
- 3- Pelo descumprimento dos prazos e condi es previstos neste **Preg o**.

Subcl usula Segunda - Al m das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficar  sujeita no que couber,  s demais penalidades referidas no **Cap tulo IV da Lei n  8.666/93**.

Subcl usula Terceira - Comprovado impedimento ou reconhecida for a maior, devidamente justificado e aceito pelo **MUNIC PIO DE MILAGRES/CE**, em rela o a um dos eventos arrolados na **al nea "g"**, a **CONTRATADA** ficar  isenta das penalidades mencionadas.

Subcl usula Quarta - As san es previstas na **al nea "g"** poder o ser aplicadas   **CONTRATADA** juntamente com as de multa, elencadas nas al neas "b" e "c" da subcl usula primeira, descontando dos pagamentos a serem efetuados.

CL USULA D CIMA TERCEIRA – CONTROLE E ALTERA ES DE PRE OS:

13.1. Durante a vig ncia da Ata de Registro de Pre os os pre os registrados ser o fixos.

CL USULA D CIMA QUARTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR NA ATA DE PRE OS:

14.1. A **CONTRATADA** ter  seu registro na Ata cancelado, por interm dio de processo administrativo espec fico, assegurado o contradit rio e ampla defesa:

A pedido;

- a) Comprovar estar o fornecedor impossibilitado de cumprir as exig ncias da Ata, por ocorr ncia de casos fortuitos ou de for a maior;
- b) Seu pre o registrado se tornar, comprovadamente, inexequ vel em fun o da eleva o dos pre os de mercado dos insumos que comp em o custo do material;

c) Quando comprovada a ocorr ncia de qualquer das hip teses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei n  8.666/93;

Subcl usula Primeira – Ocorrendo o cancelamento do pre o registrado, o fornecedor ser  informado por correspond ncia com aviso de recebimento, o qual ser  juntado ao processo administrativo da Ata.

Subcl usula Segunda – A solicita o do fornecedor para o cancelamento dos pre os registrados poder  n o ser aceita pelo **MUNIC PIO DE MILAGRES/CE**, facultando-se a esta, aplica o das penalidades previstas na Ata.

Subcl usula Terceira – Havendo o cancelamento do pre o registrado, cessar o todas as atividades do fornecedor relativas ao Registro.

14.2. Por iniciativa do **MUNIC PIO DE MILAGRES/CE**:

- a) A **CONTRATADA** n o aceitar reduzir o pre o registrado, na hip tese deste se tornar superior  queles praticados no mercado;
- b) A **CONTRATADA** perder qualquer condi o de habilita o exigida no Preg o para Registro de Pre os;
- c) Por raz es de interesse p blico devidamente motivado e justificado;
- d) Quando o fornecedor der causa   rescis o administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Pre os, nas hip teses previstas nos Incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei n  8.666/93.

CL USULA D CIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS:

15.1. Os pre os registrados na presente Ata de Registro de Pre os poder o ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

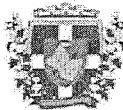
I - Por iniciativa da Administra o:

- a) Quando o fornecedor der causa   rescis o administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Pre os, nas hip teses previstas nos incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei n  8.666/93;

JOSE MARCONDES

FERNANDES:1257114980

Assinado de forma digital por JOSE
MARCONDES FERNANDES:12571149806
Dados: 2022.03.26 18:55:47 -03'00'



- b) Se os preos registrados estiverem superiores aos praticados no mercado;
c) Por raz es de interesse p blico, devidamente motivado e justificado.

Subcl usula Primeira - A comunicao do cancelamento do preo registrado, nos casos previstos nos subitem anteriores ser  feita por correspond ncia com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preos.

Subcl usula Segunda - No caso de ser ignorado, incerto ou inacess vel o endereo da contratada, a comunicao ser  feita por publicao no Di rio Oficial, considerando-se cancelado o preo registrado ap s 01 (um) dia da publicao.

Subcl usula Terceira - A solicitao da contratada para cancelamento dos preos registrados dever  ser formulada com a anteced ncia de 30 (trinta) dias, facultada   Administrao a aplicao das penalidades previstas neste Edital, caso n o aceitas as raz es do pedido.

CLAUSULA D CIMA SEXTA – DAS CONDIOES DE SERVIOS E FISCALIZAO:

16.1. O FORNECIMENTO decorrente do presente instrumento ser  acompanhado e fiscalizado por um representante especialmente designado para esse fim a ser oportunamente indicado pela **Secretaria Contratante**, ao qual competir  dirimir as d vidas que surgirem no curso do FORNECIMENTO e de tudo dar  ci ncia ao **MUNIC PIO DE MILAGRES**, como tamb m fiscalizar o FORNECIMENTO, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer FORNECIMENTO que esteja em desacordo com o presente Preg o, de acordo com o estabelecido no art. 67 e par grafos, da Lei 8.666/93 e demais alteraes.

Subcl usula Primeira - A fiscalizao de que trata esta Cl usula n o exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeies t cnicas, v cios redibit rios e, na ocorr ncia destas, n o implica em corresponsabilidade do **MUNIC PIO DE MILAGRES** ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei n  8.666/93).

Subcl usula Segunda – O FORNECIMENTO dar-se-  de acordo com a necessidade do **MUNIC PIO DE MILAGRES** e ser  faturado em conformidade com a Ordem de SERVIOS.

Subcl usula Terceira - A execuo do FORNECIMENTO dever  obedecer rigorosamente  s t cnicas apropriadas, utilizando-se sempre, para esse efeito, de pessoal qualificado integrante do quadro da **CONTRATADA**.

Subcl usula Quarta - O prazo m ximo para atendimento aos chamados ser  de 72 (setenta e duas) horas, ap s o recebimento da Ordem de FORNECIMENTO.

Subcl usula Quinta – A Ordem de FORNECIMENTO dever  ser entregue   **CONTRATADA**, no local estipulado na Proposta de Preos, durante hor rio comercial.

CLAUSULA D CIMA S TIMA - DA DOTAO ORAMENT RIA:

17.1. O Sistema de Registro de Preos depende de previs o orament ria. Isso porque n o h  obrigatoriedade da contratao, portanto n o h  necessidade de se demonstrar a exist ncia de recurso. Com base no art. 7 ,   2  do Decreto Federal n  7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preos previsto no art. 15 da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitao para registro de preos n o   necess rio indicar a dotao orament ria, que somente ser  exigida para a formalizao do contrato ou outro instrumento h bil".

Subcl usula  nica - As despesas do exerc cio subsequente correr o   conta da dotao consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo cr dito orament rio.

CL USULA D CIMA OITAVA - DA RESCIS O:

Subcl usula Primeira - O inadimplemento de cl usula estabelecida nesta Ata de Registro de Preos, por parte do fornecedor, assegurar  o **MUNIC PIO DE MILAGRES/CE** o direito de rescindi-lo, mediante notificao, com prova de recebimento.

Subcl usula Segunda - Al m de outras hip teses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescis o da contratao:

a) atraso injustificado no FORNECIMENTO, bem como a sua paralisao sem justa causa e pr via comunicao ao **MUNIC PIO DE MILAGRES/CE**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro pr prio efetuado pelo representante do **MUNIC PIO DE MILAGRES/CE**.

Subcl usula Terceira - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fus o, cis o ou incorporao, ser  admitida a continuao desta contratao desde que a execuo da presente Ata n o seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condies de habilitao.

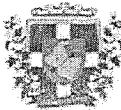
Subcl usula Quarta – O **MUNIC PIO DE MILAGRES/CE**   reconhecido o direito de **rescis o administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n  8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposies dos par grafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CL USULA VIG SIMA - DA PUBLICAO:

20.1. O **MUNIC PIO DE MILAGRES/CE** providenciar  a publicao resumida desta Ata trimestralmente, nos termos do art. 15,   2  da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993.

JOSE MARCONDES
FERNANDES:125711498
06

Assinado de forma digital por JOSE
MARCONDES
FERNANDES:12571149806
Dados: 2022.03.26 18:56:00 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

21.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Edital, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Pregão, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO:

22.1. As questões decorrentes da utilização desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no MUNICÍPIO DE MILAGRES, Seção Judiciária do Estado do Estado de Ceará.
E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, abaixo assinadas e arquivado neste Município, conforme dispõe o artigo 60, da Lei nº 8.666/93.

MILAGRES/CE, 18 de Março de 2022.

<p>Ordenador da despesa Gerenciador do Registro de Preços ÓRGÃO GESTOR - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</p>	<p><i>Jorge Sampaio Lima Gonçalves</i> Jorge Sampaio Lima Gonçalves CPF nº 567.214.883-15</p>
---	---

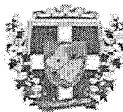
EMPRESAS DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS		
DADOS DA EMPRESA: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA		
CNPJ: 41.883.167/0001-25	Endereço Comercial: Rua Maria Rocha Sarmento Nº 49 - Centro - Cajazeiras/PB CEP: 58.900-000	
Fone/Fax: (83) 9.9342-3790	E-mail: financeiro@papelariacajazeiras.com.br	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA:		
Nome: José Marcondes Fernandes	RG nº: 22926645 SSP/SP	CPF nº: 125.711.498-06
Cargo/Função: Sócio Administrador	ASS: JOSE MARCONDES FERNANDES:12571149806	Assinado de forma digital por JOSE MARCONDES FERNANDES:12571149806 Dados: 2022.03.26 18:56:17 -03'00'
DADOS DA EMPRESA: MARIA REGIANE DANTAS SAMPAIO 58810684320		
CNPJ: 31.313.139/0001-19	Endereço Comercial: Rua presidente Vargas 139 Centro Milagres Ceará CEP: 63.250-000	
Fone/Fax: (88) 9639-3111	E-mail: regianedacio2015@hotmail.com	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA:		
Nome: Maria Regiane Dantas Sampaio	RG nº: 2419392 SSP/CE	CPF nº: 588.106.843-20
Cargo/Função: Sócio Administrador	ASS: <i>Maria Regiane Dantas Sampaio</i>	

TESTEMUNHAS:

1. NOME: *Paulo* CPF: 62318842362
2. NOME: *[assinatura]* CPF: 399.503.013-00

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO:

[assinatura]
Procurador Geral do Município



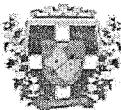
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022/SRP

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

SECRETARIAS	ORDENADOR DE DESPESAS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES
SECRETARIA DE SAÚDE	GEAN KARLO ALVES FEITOSA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FCA. ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	VILAUBA FIGUEIREDO BERNARDO RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS	JORGE HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	CLAUDIO NASCIMENTO OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	JOSÉ AILTON CRISÓSTOMO PEREIRA



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



ATA DE REGISTRO DE PRE OS N  010/2022/SRP

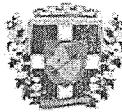
REGISTRO DE PRE OS UNIT RIOS

ESPECIFICA O DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

DATA: 18/03/2022

Este documento   parte integrante da Ata de Registro de Pre os n  010/2022/SRP, celebrada entre o MUNIC PIO DE Milagres-Cear  e as Empresas cujos pre os est o a seguir registrados por item, em face   realiza o do Preg o Eletr nico N . 010/2022 - PE - SRP

PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA						
LOTE II						
ITEM	DESCRI�O	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Agenda comum	Unidade	150	LORIGRAF	10,23	1.534,50
2	Agenda telef�nica: agenda telef�nica, capa, almofada em couro sint�tico, tem abertura de �ndice em ordem alfab�tica, formato (mm): 125mm x 193mm, gramatura: 150g/m�, bloco de anota�es.	Unidade	50	S�O DOMINGOS	23,62	1.181,00
3	Caderno de desenho: arame galvanizado de 0,9 a 1,1mm, de 1/4; capa 1 cor, pesando 90g/m2; com 40 folhas, folha de seda pesando 20g/m2, folha de caderno 56g/m2 brochura.	Unidade	2500	CREDEAL	3,68	9.200,00
4	Caderno grande espiral: 6x1 flex�vel.	Unidade	1500	CREDEAL	2,86	4.290,00
5	Caderno grande espiral: 10x1 flex�vel.	Unidade	1500	CREDEAL	4,49	6.735,00
6	Caderno de brochura 48fls	Unidade	4000	NOVA CADERNOS	0,87	3.480,00
7	Bloco de recado autoadesivo remov�vel bloco recado, material papel, cor amarela, medindo 76 mm x 102 mm aproximadamente, remov�vel, autoadesivo, tipo post in ou similar bloco com 100 folhas.	Bloco	1520	COLACRIL	2,39	3.632,80
8	Bloco postit branco cubo tira folhas c/600	Bloco	1500	VMP	5,23	7.845,00
9	Caderno 12 materiais 240 fls caderno com espiral, capa dura, 12 mat�rias com 240 fls.	Unidade	1060	CREDEAL	9,82	10.409,20
10	Caderno em espiral com 48 folhas pequeno, capa flex�vel, pautadas nas dimens�es 140 mm x 202 mm	Unidade	3060	CREDEAL	1,00	3.060,00
11	Carbono de 01 face	Caixa	200	GOLLER	19,53	3.906,00
12	Carbono de 02 faces	Caixa	100	GOLLER	32,27	3.227,00
13	Livro de ata 100 fls livro de ata, pautada, sem margem, com 100 fls. Uso para expediente, capa dura.	Unidade	180	S�O DOMINGOS	6,87	1.236,60
14	Livro de ponto 100 fls livro de ponto, papel sulfite, com 100 fls numeradas, uso para expediente, capa dura.	Unidade	310	S�O DOMINGOS	12,47	3.865,70
15	Livro de protocolo 100 fls � livro de protocolo, papel sulfite, com 100 fls, uso para expediente, capa dura	Unidade	310	BAAG	4,41	1.367,10
16	Livro de ata 50fls, dimens�es capa 310 x 217 mm, folhas internas 300 x 217 mm, capa, contra capa papel�o gramatura 1250 g/m�, miolo papel off set 56 g/m�, 50 folhas numeradas, cor preta, embalagem 1.0 unidade	Unidade	50	S�O DOMINGOS	10,60	530,00
VALOR DO LOTE						65.499,90
LOTE IV						
ITEM	DESCRI�O	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cola branca, frasco 90g cola branca, l�quida, viscosa, constitu�da de resina sint�tica em emuls�o aquosa, com boa aditividade, lav�vel, at�xica, secagem r�pida, homog�nea, n�o podendo manchar onde aplicada. A cola n�o dever� apresentar odor p�trido, nem exalar vapores t�xicos	Unidade	4850	BAMBINI	1,09	5.286,50
	Cola branca, frasco 40g cola branca, l�quida, viscosa, constitu�da de resina sint�tica em emuls�o aquosa, com boa aditividade, lav�vel, at�xica, secagem r�pida, homog�nea, n�o	Unidade	3000	BAMBINI	0,75	2.250,00

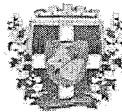


GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



	podendo manchar onde aplicada. A cola n�o dever� apresentar odor p�trido, nem exalar vapores t�xicos					
3	Cola branca de 1kg	Unidade	500	BAMBINI	4,22	2.110,00
4	Cola de isopor 90g, embalagem com dados de identifica�o do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unidade	2850	BAMBINI	2,39	6.811,50
5	Cola em bast�o de 10gr	Unidade	2500	Masterprint	0,65	1.625,00
6	Cola glitter caixa com 06 und lav�vel, a base de resina de p.v.a para aplica�o em papel, papel cart�o e cartolina, pote com 23g. Embalagem com dados de identifica�o do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa	800	BAMBINI	4,95	3.960,00
7	Cola l�quida colorida, caixa com 06 unidades a base de p.v.a, 23 g, nas cores prim�rias. Embalagem com dados de identifica�o do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa	300	BAMBINI	4,95	1.485,00
8	Cola quente em bast�o fino	Unidade	1600	IBEL	0,95	1.520,00
9	Cola quente em bast�o grosso	Unidade	1100	IBEL	1,45	1.595,00
10	Corretivo l�quido, material base d'�gua - secagem r�pida, apresenta�o frasco, aplica�o papel comum volume 18 ml, composi�o resina/�gua/plastificante e pigmentos.	Unidade	1100	RADEX	1,90	2.090,00
11	Durex pequeno	Unidade	600	EUROCEL	1,20	720,00
12	Durex: 500, tamanho 19mm x 50m.	Unidade	800	EUROCEL	3,27	2.616,00
13	Fita adesiva gomada 38mmx10m fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimens�o 38 mm x 10m.	Unidade	1500	EUROCEL	2,70	4.050,00
14	Fita adesiva gomada 38mmx50m fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimens�o 38 mm x 50m.	Unidade	1820	EUROCEL	7,20	13.104,00
15	Fita adesiva gomada 45mmx50m fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimens�o 45 mm x 50m.	Unidade	700	FITPEL	12,28	8.596,00
16	Fita adesiva transparente 38x50 fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo mono face cor incolor, aplica�o multiuso.	Unidade	1000	EUROCEL	2,95	2.950,00
17	Fita adesiva transparente 45x30 fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo mono face cor incolor, aplica�o multiuso.	Unidade	1820	FITPEL	3,75	6.825,00
18	Fita decorativa 20x30m	Unidade	300	GITEX	4,99	1.497,00
19	Fita dupla face 16x30 transparente	Unidade	1000	EUROCEL	4,60	4.600,00
20	Fita zebraada medindo 70mm x 200 metros	Unidade	700	ADELBRAS	6,25	4.375,00
21	Fitas de cetim larga 38mm comprimento 10m composi�o 100% poliamida diversas cores: vermelho, branco, lil�s, amarelo, verde e azul.	Unidade	700	GITEX	2,16	1.512,00
22	Fitilho 5mmx40m	Unidade	600	ENFESTA	2,90	1.740,00
23	Glitter escolar cx com 06 und potes de 3g cada	Caixa	1100	LANTECOR	4,30	4.730,00
24	Pistola de cola quente 40w 220v pistola cola quente 220v, 40w, refil de cola fino gatilho anat�mico.	Unidade	150	VMP	9,78	1.467,00
25	Pistola de cola quente 40w 220v pistola cola quente 220v, 40w, refil de cola grosso gatilho anat�mico.	Unidade	150	VMP	23,90	3.585,00
VALOR DO LOTE						91.100,00

MARIA REGIANE DANTAS SAMPAIO 58810684320						
LOTE I						
ITEM	DESCRI�O	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Almofada para carimbo n� 3 material caixa pl�stico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho n� 3, cor azul, tipo entintada, comprimento 12 cm, largura 9 cm, formato retangular, espessura 6mm.	Unidade	590	RADEX	2,80	1.652,00
2	Apagador de quadro branco, em pl�stico resistente, com feltro e dep�sito para 2 marcadores embalagem com dados de identifica�o do produto, marca do fabricante	Unidade	460	RADEX	2,50	1.150,00
3	Apontador de l�pis, manual com dep�sito	Unidade	2000	CIS	0,35	700,00
4	Apontador de l�pis, manual sem dep�sito	Unidade	2850	CIS	0,20	570,00
5	Borracha bicolor cx c/40 unids	Caixa	250	MERCUR	3,50	875,00
6	Borracha branca ponteira: pacote com 100 unidades	Pacote	500	MERCUR	4,50	2.250,00



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



7	Borracha pl�stica 42x21x11mm borracha pl�stico apagador de escrita, na cor branca ou colorida macia, com cinta pl�stica, tamanho 42 mm de comprimento x 21 mm de largura x 11 mm	Unidade	1900	CIS	0,37	703,00
8	Caneta esferogr�fica azul caneta esferogr�fica, material pl�stico, quantidade cargas 1 unidade, material ponta lat�o com esfera de tungst�nio, tipo escrita m�dia, cor tinta azul, caracter�sticas adicionais corpo sextavado, transparente e com orif�cio lateral, a ponta da carga dever� ser encaixada dentro	Unidade	9820	COMPACTO	0,90	8.838,00
9	Caneta esferogr�fica azul material pl�stico, quantidade cargas 1 unidade, material ponta lat�o com esfera de tungst�nio, tipo escrita fina.	Unidade	8000	COMPACTO	0,50	4.000,00
10	Caneta esferogr�fica preta caneta esferogr�fica, material pl�stico, quantidade cargas 1 unidade, material ponta lat�o com esfera de tungst�nio, tipo escrita m�dia, cor tinta preta, caracter�sticas adicionais corpo sextavado, transparente e com orif�cio lateral, a ponta da carga dever� ser encaixada dentro de prote�o de metal.	Unidade	9800	COMPACTO	0,50	4.900,00
11	Caneta esferogr�fica preta material pl�stico, quantidade cargas 1 unidade, material ponta lat�o com esfera de tungst�nio, tipo escrita fina.	Unidade	8000	COMPACTO	0,60	4.800,00
12	Caneta esferogr�fica vermelha material pl�stico, quantidade cargas 1 unidade, material ponta lat�o com esfera de tungst�nio, tipo escrita fina.	Unidade	8000	COMPACTO	0,30	2.400,00
13	Caneta esferogr�fica vermelha material pl�stico, quantidade cargas 1 unidade, material ponta lat�o com esfera de tungst�nio, tipo escrita m�dia, cor tinta vermelha, caracter�sticas adicionais corpo sextavado, transparente e com orif�cio lateral, a ponta da carga dever� ser encaixada dentro de prote�o de metal.	Unidade	7800	COMPACTO	0,30	2.340,00
14	Caneta hidrogr�fica, escrita grossa, dimens�o 140 mm comprimento x 8,5 mm di�metro, varia�o +/- 10%, gravado no corpo marca do fabricante, corpo material pl�stico, carga n�o t�xica, 12 cores variadas, caixa 12.0 unidade	Caixa	1300	BIC	1,80	2.340,00
15	Caneta marca texto	Unidade	1900	BRW	3,50	6.650,00
16	Caneta para retroprojektor preta	Unidade	200	PILOT	1,50	300,00
17	Caneta para tecido acrilpen c/6 cores sortidas	Caixa	60	ACRILEX	3,50	210,00
18	Conjunto de canetinha fina para desenhar estojo 12 unidades	Conjunto	3500	COMPACTO	1,80	6.300,00
19	Conjunto de canetinha grossa para desenhar estojo 12 unidades	Conjunto	1500	COMPACTO	4,72	7.080,00
20	Conjunto de canetinha grossa para desenhar estojo 6 unidades	Conjunto	2000	COMPACTO	2,00	4.000,00
21	Giz de cera: giz de cera bast�o curto (caixa c/ 12 cores)	Caixa	1500	KOALA	3,00	4.500,00
22	L�pis de cera: cores variadas caixa com 12 unidades, 112g.	Caixa	3270	KOALA	2,70	8.829,00
23	L�pis de cor grande c/ 12 unidades revestido em madeira c/ 12 unidades	Caixa	3520	PIRILAMPO	3,80	13.376,00
24	L�pis grafite preto l�pis preto, material corpo madeira, dureza carga hb, caracter�sticas adicionais n� 2, material carga grafite	Unidade	4920	PIRILAMPO	0,25	1.230,00
25	Marcador permanente p/ acr�lico, pl�stico e vinil nas cores (preto, vermelho e azul)	Unidade	400	PILOT	5,50	2.200,00
26	Massa de modelar, caixa com 6 cores, aproximadamente 90g	Caixa	3000	KOALA	2,50	7.500,00
27	Pincei amarelo 456, n�mero 6	Unidade	500	CONDOR	1,10	550,00
28	Pincel amarelo 456, n�mero 10	Unidade	600	CONDOR	1,17	702,00
29	Pincel amarelo 456, n�mero 14	Unidade	400	CONDOR	1,50	600,00
30	Pincel at�mico colorido pincel at�mico permanente ponta de feltro, recarreg�vel, tampa indicativa da cor, comprimento m�dio 100mm, cores azul, vermelho e preta, acondicionadas em estojo pl�stico.	Unidade	1970	BRW	2,00	3.940,00
31	Pincel para quadro branco cores azul, vermelho e preta	Unidade	1370	BRW	2,73	3.740,10
32	Pincel, cerda natural, macio, cabo pl�stico, n� 8, formato redondo, embalagem 1.0 unidade	Unidade	2500	CONDOR	1,20	3.000,00
33	Reabastecedor de tinta p/pincel cores azul, preta e vermelha at�mico	Unidade	800	BIC	3,51	2.803,00
34	Tinta facial cremosa 15ml, cores variadas	Unidade	1000	KOALA	0,90	900,00
35	Tinta guache, caixa com 6 cores (azul, amarelo, verde, preta, branca e vermelha). Embalagem com dados de identifica�o do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unidade	4000	RADEX	3,00	12.000,00

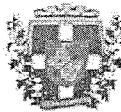


GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



36	Tinta para carimbo 45ml, tinta � base �gua, cores azul, preto e vermelha em frasco com 45 ml.	Unidade	270	BRW	1,18	318,60
37	Tinta para pincel quadro branco 20ml	Unidade	200	BIC	3,85	770,00
38	Tinta para tecido met�lico 37ml	Unidade	1000	ACRILEX	0,47	470,00
VALOR DO LOTE						129.491,70

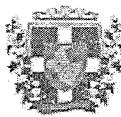
LOTE III						
ITEM	DESCRI�O	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Alfinete p/ flanel�grafo: alfinete para mapa tipo ta�a, coloridos, excelente fixa�o blister com 50 unidades.	Caixa	300	ACC	1,50	450,00
2	Clipe 2/0 cliques, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material �o inox, formato paralelo - caixa 100 unid.	Unidade	1980	ACC	2,78	5.504,40
3	Clipe 4/0 cliques, tratamento superficial niquelado, tamanho 43/0, material �o inox, formato paralelo - caixa 100 unid.	Caixa	1980	ACC	3,13	6.197,40
4	Clipe 6/0 cliques, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material �o inox, formato paralelo - caixa 100 unid.	Caixa	1980	ACC	4,37	8.652,60
5	Clip 8/0: clips em metal niquelado para papel n� 6/0 - embalagem padr�o de mercado caixa com 25 unidades.	Caixa	2500	ACC	4,16	10.400,00
6	Estilete estreito: estilete com corpo termopl�stico na cor amarela com prote�o interna, em �o bicromatizado.	Unidade	1500	GATTE	0,90	1.350,00
7	Estilete grande: estilete com corpo termopl�stico na cor amarela com prote�o interna, em �o bicromatizado, largura na lâmina 18,20mm.	Unidade	1500	GATTE	1,90	2.850,00
8	Extrator de grampo tipo esp�tula material metal, tipo alavanca, 12 cm de comprimento,	Unidade	320	BRW	4,25	1.360,00
9	Grampeador de parede, �o inox, dimens�es 15,5 cm x 2,5 cm x 10,5 cm, caixa 1.0 unidade	Unidade	30	CIS	34,50	1.035,00
10	Grampeador grande tratamento superficial pintado, material metal e pl�stico, tipo mesa, capacidade at� 50 folhas.	Unidade	55	BRW	42,00	2.310,00
11	Grampeador m�dio grampeador m�dio, tratamento superficial pintado, material metal e pl�stico, capacidade de 20 folhas	Unidade	265	BRW	42,50	11.262,50
12	Grampo 106/6 106/8 grampo para grampeador 106/6 106/8. Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	350	ACC	18,50	6.475,00
13	Grampo 26/6 grampos para grampeador 26/6 galvanizado. Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	430	FRAMA	8,37	3.599,10
14	Grampo de alum�nio em formato de u, para arquivar documentos, medindo 120 x 80 mm. Caixa com 50 unidades.	Caixa	450	FRAMA	8,50	3.825,00
15	Grampo trilha grampo trilhos em pl�stico pacote com 50 unidades.	Pacote	450	ACC	18,50	8.325,00
16	Percevejo: material metal, tratamento superficial latonado, tamanho 2 tratamentos diferenciado: tipo i - participa�o exclusiva de me/epp/equiparada cx c/ 100 unid.	Caixa	500	JOCAR	0,80	400,00
17	Perfurador grande para 50 fls perfurador papel, base e cabo ferro fundido, pl�stico recicl�vel, tipo grande, tratamento superficial niquelado, capacidade de perfura�o 60 fls, funcionamento manual, caracter�sticas adicionais: pino �o trefilado, temperado e zincado, alavanca e haste em �o.	Unidade	144	CIS	8,80	1.267,20
18	Perfurador m�dio para 20 fls perfurador papel, base e cabo ferro fundido, pl�stico recicl�vel, tipo m�dio, tratamento superficial niquelado, capacidade de perfura�o 20 fls, funcionamento manual.	Unidade	144	BRW	16,00	2.304,00
19	Perfuradora p/encaderna�o at� 15fls p/espinal simples	Unidade	20	ESPIRATEC	20,00	400,00
20	R�gua de alum�nio 30 cm r�gua em alum�nio c/ 30 cm. Escala milim�trica	Unidade	160	JOCAR	1,20	192,00
21	R�gua incolor, material pl�stico, graduada, dimens�o 30 cm, subdivis�o em mm, avulso 1.0 unid	Unidade	2010	JOCAR	0,50	1.005,00
22	Tesoura 8" 21 cm tesoura, material �o inoxid�vel, material cabo polipropileno, comprimento 21cm, caracter�sticas adicionais cabo anat�mico.	Unidade	435	JOCAR	5,50	2.392,50
23	Tesoura modelo escolar em �o niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em pl�stico de alta resist�ncia em �o polido	Unidade	4010	JOCAR	3,60	14.436,00
VALOR DO LOTE						95.992,70



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



LOTE V						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cartolina cores variadas, dimensões 500 x 660 mm, gramatura 180 g.	Unidade	2300	BIGNARD	0,50	1.150,00
2	Cartolina dupla face, dimensões 48x60 cm, cores variadas, avulso 1.0 fls.	Unidade	2000	NOVA PRINTY	0,80	1.600,00
3	Envelope amarelo 18x25: envelope saco kraft na cor ouro, formato 18mm x 25mm.	Unidade	10000	OFFICE	0,22	2.200,00
4	Envelope amarelo 20x28 envelope saco kraft na cor ouro, formato 20mm x 28mm.	Unidade	10000	OFFICE	0,22	2.200,00
5	Envelope 240x340mm, envelope kraft amarelo 240x340mm.	Unidade	13010	OFFICE	0,55	7.155,50
6	Envelope amarelo 35x43: envelope saco kraft na cor ouro, formato 35mm x 43mm.	Unidade	10000	OFFICE	0,32	3.200,00
7	Envelope branco 176x250	Unidade	10000	OFFICE	0,27	2.700,00
8	Envelope branco 250x353	Unidade	10010	OFFICE	0,34	3.403,40
9	Envelope colorido 072mm/108mm	Unidade	10000	CELUCAT	0,17	1.700,00
10	Envelope colorido 114x162	Unidade	12000	CELUCAT	0,34	4.080,00
11	Envelope colorido 116x229	Unidade	6000	CELUCAT	0,22	1.320,00
12	Envelope para ofício 114x229	Unidade	10000	OFFICE	0,06	600,00
13	Folha de isopor, espessura 10 mm embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Unidade	740	ISOPLAST	1,50	1.110,00
14	Folha de isopor, placa, espessura 15 mm embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Unidade	740	ISOPLAST	2,20	1.628,00
15	Folha de isopor, placa, espessura 20 mm embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Unidade	740	ISOPLAST	2,90	2.146,00
16	Folha de e.va lisa 40x60cm embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unidade	1240	BETINHO	3,50	4.340,00
17	Folha e.v.a com glitter, 40 cm x 48 cm x 2 mm, cores variadas, 1.0 folha	Unidade	2000	BETINHO	1,55	3.100,00
18	Folha e.v.a decorativa/fantasia 40x48	Unidade	1000	BETINHO	3,60	3.600,00
19	Formulário contínuo 1 via c/3000/80col	Caixa	150	JANDAIA	40,00	6.000,00
20	Formulário contínuo 2 via c/3000fls	Caixa	150	JANDAIA	45,00	6.750,00
21	Molha dedo p/ manuseio de papel 12g	Unidade	160	RADEX	4,04	646,40
22	Papel 120g 210x297 couche c/brilho pct c/50fls	Pacote	500	MASTERPRIT	11,34	5.670,00
23	Papel 40 kg - 200 fls embalagem de papel 40 kg, branco, 200 folhas.	Pacote	460	EXTRA	42,00	19.320,00
24	Papel 60 kg - 200 fls embalagem de papel 60 kg, branco, 200 folhas.	Pacote	110	EXTRA	52,00	5.720,00
25	Papel a4 - 500 fls - 75g/m ² resma de papel a4, gramatura 75 g/m ² , branco, 500.	Resma	12700	CHAMEX	24,00	304.800,00
26	Papel a4 colorido	Unidade	670	CHAMEX	0,15	100,50
27	Papel adesivo tamanho a4 pct com 50fls	Pacote	400	OFF PAPER	28,50	11.400,00
28	Papel celofane colorido.	Folha	150	CROMOS	0,50	75,00
29	Papel crepom, cores variadas.	Folha	3550	NOVA PRINTY	0,50	1.775,00
30	Papel duplex uma face cores variadas.	Folha	2700	NOVA PRINTY	0,75	2.025,00
31	Papel duplex duas face cores variadas.	Folha	2700	NOVA PRINTY	0,80	2.160,00
32	Papel duplex fantasia 1 face	Folha	2000	NOVA PRINTY	0,85	1.700,00
33	Papel fotográfico tamanho a4	Folha	2300	OFF PAPER	1,55	3.565,00
34	Papel jornal tamanho a4	Resma	500	ABC	7,50	3.750,00
35	Papel laminado cores variadas	Folha	500	CROMOS	0,50	250,00
36	Papel madeira 66x96 cm - 120g/m ² papel madeira na cor kraft duro, dimensões: 66 x 96cm, gramatura: 120g/m ² .	Folha	2400	NOVAPRINTY	0,40	960,00
37	Papel ondulado - cores variadas.	Folha	2000	NOVAPRINTY	1,00	2.000,00
38	Papel pautado rm com 200fls	Resma	700	Alternativa	6,50	4.550,00
39	Papel seda, cores variadas.	Folha	5000	NOVAPRINTY	0,17	850,00
40	Papel sulfite a3 90g 297x420mm	Resma	1500	CHAMEX	11,00	16.500,00
41	Papel sulfite ofício 2 75g 216mmx330mm	Resma	3000	CHAMEX	8,50	25.500,00
42	Papel sulfite ofício 9 rm c/500fls	Resma	1500	CHAMEX	8,00	12.000,00
43	Papel veludo cores variadas	Folha	2500	ART FLOC	4,50	11.250,00



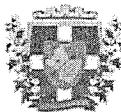
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



44	Saco pl�stico a4 4 furos 0,05mm a405-50 pt 50 un	Pacote	60	PLASPARK	5,50	330,00
45	Saco pl�stico pp oficio s/ furos 0,05mm pt 50 un	Pacote	150	CROMOS	3,50	525,00
VALOR DO LOTE						497.404,80

LOTE VI						
ITEM	DESCRI�O	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Caixa arquivo morto: papel�o reciclado medindo 350 x 135 x 240.	Unidade	1000	POLYCART	1,50	1.500,00
2	Caixa arquivo morto oficio pl�stica	Unidade	1235	POLIBRAS	5,00	6.175,00
3	Capa p/ encaderna�o preta tam. A4	Unidade	4500	ACP	0,10	450,00
4	Capa p/ encaderna�o transparente tam. A4	Unidade	4500	ACP	0,10	450,00
5	Contra capa encaderna�o preta tam a4	Unidade	4500	ACP	0,10	450,00
6	Contra capa encaderna�o preta tam oficio	Unidade	4500	ACP	0,10	450,00
7	Espiral encaderna�o 12mm pl�stico com 100 unida	Pacote	100	COPYART	0,25	25,00
8	Espiral encaderna�o 29mm pct c/35	Pacote	100	COPYART	8,50	850,00
9	Pasta az oficio: lombo estreito.	Unidade	1000	FRAMA	3,50	3.500,00
10	Pasta az pequena	Unidade	890	FRAMA	4,50	4.005,00
11	Pasta az tipo oficio, papel�o prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 80 mm de largura.	Unidade	1835	FRAMA	12,50	22.937,50
12	Pasta canaleta	Unidade	1500	ACP	2,50	3.750,00
13	Pasta cat�logo capa percalux com 50 fls pl�stica	Unidade	600	ACP	4,50	2.700,00
14	Pasta cat�logo com 10 sacos	Unidade	500	ACP	2,50	1.250,00
15	Pasta classificador c/el�stico m 40mm	Unidade	700	POLIBRAS	4,00	2.800,00
16	Pasta de papel�o com el�stico	Unidade	6900	POLYCART	3,50	24.150,00
17	Pasta de papel�o com grampo	Unidade	2000	POLYCART	1,50	3.000,00
18	Pasta escolar p/ matr�cula do aluno	Unidade	4000	SODINE	1,00	4.000,00
19	Pasta pl�stica c/ el�stico 2 cm	Unidade	4020	PLASCONE	3,10	12.462,00
20	Pasta pl�stica c/ el�stico 4 cm	Unidade	4000	PLASCONE	4,00	16.000,00
21	Pasta pl�stica c/el�stico, fina.	Unidade	4800	PLASCONE	3,00	14.400,00
22	Pasta pl�stica com grampo trilha	Unidade	2500	POLYCART	2,50	6.250,00
23	Pasta pl�stica em l, material polipropileno transparente, n�o adere aos impressos, para documentos tamanho oficio, fechada na parte esquerda e inferior (formato em l) e aberta na parte direita e superior. Embalagem com 10 unidades.	Pacote	200	PLASCONE	5,00	1.000,00
24	Pasta polionda, para documento, dimens�es 340 x 250 x 40mm, aba e el�stico, cores diversas, embalagem 1.0 unidade	Unidade	350	PLASCONE	2,50	875,00
25	Pasta sanfonada grande 12 divis�rias transparente	Unidade	150	DAC	8,50	1.275,00
26	Pasta sanfonada grande 31 divis�rias transparente	Unidade	150	DAC	9,00	1.350,00
27	Pasta suspensa marmorizada com haste pl�stica, visor, etiqueta e grampo pl�stico	Unidade	1600	FRAMA	2,20	3.520,00
28	Porta alvar� vertical e horizontal	Unidade	120	ACP	3,50	420,00
VALOR DO LOTE						139.994,50

LOTE VII						
ITEM	DESCRI�O	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Bexigas de l�tex pacto com 100 und cores variadas	Pacote	1100	IDEATEX	5,50	6.050,00
2	Bexigas sortidas palito, pet com 50 und	Pacote	800	IDEATEX	4,50	3.600,00
3	Bola de isopor 10 cm (100 mm)	Unidade	1500	ISOPLAST	0,98	1.470,00
4	Bola de isopor 5 cm (50 mm)	Unidade	2.100	ISOPLAST	0,30	630,00
5	Calculadora 12 d�gitos – calculadora de mesa com visor, dimens�es aproximadas 10x13,5x1, contendo 12 d�gitos, big display, 04 opera�es b�sicas, porcentagem, mem�ria independente, marcador de ponto a cada 3 d�gitos, teclas pl�sticas	Unidade	200	HOPSON	8,50	1.700,00
6	Carimbos pedag�gicos incentivo, 3,5 x 3,5 aproximadamente, variados	Unidade	100	CIS	1,30	130,00
7	Cd, capacidade de 700 mb, disco fino de policarbonato usado principalmente para gravar dados.	Unidade	600	MAXPRINTY	2,00	1.200,00
8	Dvd capacidade 4,7gb, disco fino de policarbonato usado principalmente para gravar dados	Unidade	300	MAXPRINTY	2,00	600,00
9	Etiqueta autoadesiva carta c/ 14 etiquetas, caixa com 100 unidades	Caixa	450	PIMACO	85,00	38.250,00



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



10	Etiqueta adesiva branca multiuso 22x55mm ptc c/20	Pacote	500	PIMACO	2,60	1.300,00
11	Etiqueta ink-jet/laser A4 288,5x200,0 367 Pimaco PT 100 UN	Pacote	350	PIMACO	18,00	6.300,00
12	Flip chart 1x1 eucatex	Unidade	50	3M	21,00	1.050,00
13	Liga el�stica de borracha (l�tex) n� 18 para uso geral, cor amarela, pacote com 100 gramas, embalagem contendo 100 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabrica�o e prazo de validade m�nima de 12 meses.	Pacote	210	MERCUR	3,15	661,50
14	Palito de picol�, pacote com 100 und	Pacote	250	THEOTO	2,23	557,50
15	Pen drive com capacidade de 8 gb ou superior	Unidade	150	MAXPRINTY	12,45	1.867,50
16	Pen drive com capacidade de 16 gb ou superior	Unidade	100	MAXPRINTY	11,42	1.142,00
17	Pen drive com capacidade de 32 gb ou superior	Unidade	100	MAXPRINTY	12,00	1.200,00
18	Pilha alcalina AA	Unidade	4500	PANASONIC	1,60	7.200,00
19	Pilha alcalina AAA	Unidade	4500	PANASONIC	1,50	6.750,00
20	Pl�stico, adesivo, dimens�o 45 cm x 25 metros, embalagem 1.0 unidade	Metro	100	PLASTCOVER	1,85	185,00
21	Porta l�pis/caneta/clips/lembrete em acr�lico	Unidade	50	DELLO	6,45	322,50
22	Prancheta eucatex tamanho a4	Unidade	530	STALO	6,00	3.180,00
23	Prancheta poliestireno fum� c/ prendedor de metal tamanho of�cio espessura de 3 mm em toda a superf�cie, cantos arredondados	Unidade	530	DELLO	7,60	4.028,00
24	Quadro aviso 1,20x90 corti�a moldura alum�nio	Unidade	50	SOUSA	75,00	3.750,00
25	Quadro branco 90x60 moldura alum�nio al-6090	Unidade	50	SOUSA	54,00	2.700,00
26	Quadro branco, 90x120mm moldura de alum�nio	Unidade	89	SOUSA	53,00	4.717,00
27	Refil de tinta para impressora epon, frasco com 70 ml, cores variadas. Embalagem 1.0 unidade	Unidade	500	Masterprinty	15,00	7.500,00
28	Tnt cores variadas	Metro	2200	PIATEX	2,50	5.500,00
29	Verniz vitral 100ml	Unidade	150	ACRILEX	3,50	525,00
VALOR DO LOTE						114.066,00